



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.032, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

*“Dá denominação Oficial à Academia ao Ar do Distrito de Furquim”.*

*O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** – Fica denominada, oficialmente, “**Academia ao Livre Vereador José da Silva Cerceau**”, a academia situada na Praça da Matriz, no distrito de Furquim.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de dezembro de 2015

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana